EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº12 /2018:**

LEI N°

Altera Lei Municipal n.º 577/1989.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Tabela II do Anexo II da Lei Municipal n.º 577, de 26 de abril de 1989, que passa a vigorar da seguinte forma:

Categoria funcional	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Vencimento mensal
(...)	(...)	(...)	(...)
Assistente Social	04	30h	R$ 2.822,31
Psicólogo	03	20h	(...)
Psicólogo	02	40h	R$ 3.103,12
Engenheiro Agrônomo	01	20h	(...)
Engenheiro Agrônomo	01	30h	R$ 4.293,00
Engenheiro Civil	01	20h	(...)
Engenheiro Civil	01	40h	R$ 4.366,22
Engenheiro Florestal	01	40h	R$ 4.366,22

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

Fonoaudiólogo	01	40h	R$ 3.103,12
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, ...

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2018 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 10 de dezembro de 2018.

EUNILTON FONTANIVE
Presidente

LAERTE SCHVEITZER
Relator

ALEXANDRE WILBERT
Membro

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000